

LEI Nº 1.571, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

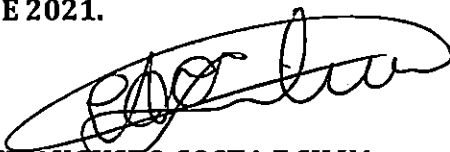
Art. 1º A Avenida 02 Vila Militar passa a denominar oficialmente **AVENIDA DR. CHRISTIANO DE CARVALHO MENEZES FILHO**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO,
EM DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.


ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas